



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E A EMPRESA CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, neste ato representada pelo Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado empresa **CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.334.106/0001-25, com sede na Rua Prefeito José Vieira, nº 33, loja 03, Centro, na cidade de Astolfo Dutra/MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual referente ao Contrato 003/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

1.2. Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2025 juntamente com seu 1º Termo Aditivo, que visa a prestação de serviços especializados e continuados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Rodeiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo terá a duração por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de prorrogação é de R\$50.046,84 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com pagamento em 12 parcelas mensais de R\$4.170,57 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. Nos termos da cláusula sexta do Contrato nº 003/2025, em razão da presente prorrogação contratual, será aplicado reajuste com base no índice IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município Mineiros.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Rodeiro, 21 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



GILBERTO GERRA MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
CONTRATANTE

CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

Testemunhas:

1) _____ ; 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____